



PORTARIA Nº 244/2021,

DE 30 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO GESTORA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Designar os servidores nominados a seguir (nome, matrícula e cargo) para, sem ônus para os cofres públicos, para integrarem a Comissão Especial para a Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) em âmbito municipal, de que trata o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 e a Portaria nº 548, de 22 de novembro de 2010 do Ministério da Fazenda.

- a. **CARLOS ALBERTO LOPES**, matrícula nº 38/00, cargo de Secretário Municipal da Fazenda;
- b. **RENATO VOGT**, matrícula nº 4530, cargo de Contador;
- c. **GIOVANE SANDRI**, matrícula nº 4660, cargo de Técnico em Controle Interno;
- d. **LAURI JOSÉ TOMBINI**, matrícula nº 141, cargo de Secretário Municipal de Administração;

§ 1º. A coordenação da Comissão ficará a cargo do servidor que representar o setor de Contabilidade.

§ 2º. Os servidores designados para compor a Comissão Especial SIAFIC referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 2º - A Comissão Especial SIAFIC possuirá as seguintes atribuições:

- a. Elaborar *check list* a ser aplicado nos sistemas atuais do Município, a fim de verificar a aderência do sistema aos requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC exige;
- b. Elaborar relatório com o diagnóstico da situação atual do município, quanto ao atendimento dos requisitos mínimos exigidos no Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, bem como a recomendação da melhor escolha para o ente;
- c. Elaborar o Plano de Ação voltado para a adequação do Município as diretrizes impostas pela legislação vigente, com seu cronograma de execução incluindo as ações necessárias, os responsáveis, os prazos, a forma de execução, e os custos para a execução de cada etapa;



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

d. Definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, o qual deverá compor o Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC.

Art. 3º - A comissão terá acesso a todos os setores, instalações, documentos e sistemas informatizados da Entidade necessários à execução do cronograma.

Art. 4º - O cronograma será proposto após reuniões documentadas e aceite da maioria de seus membros.

Art. 5º - Fica estabelecido o período de duração da Comissão Especial SIAFIC de 30 de abril de 2021 a 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA, RS, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Em 30 / 04 / 2021

Lauri José Tombini

Sec. Mun. da Administração